



Governo Municipal

I PORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 007/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE:

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2021/2022	23/02/2023 à 24/03/2023	30
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2020/2021	13/03/2023 à 27/03/2023	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2021/2022	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Marta Bueno	06/03/2022/2023	18/01/2023 à 27/01/2023	10
Gildete da Silva	01/03/2022/2023	20/01/2023 à 03/02/2023	15
Edineia Macedo Pereira	17/03/2022/2023	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2022/2021	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Marcia Regina Cherrí	05/03/2021/2022	27/02/2023 à 28/03/2023	30
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2022/2023	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Maria Aparecida Galvão da Costa	17/03/2021/2022	16/01/2023 à 30/01/2023	15
Maria Aparecida Galvão da Costa	17/03/2022/2023	31/01/2023 à 14/02/2023	15
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2020/2021	23/01/2023 à 21/02/2023	30
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2018/2019	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2020/2021	09/01/2023 à 23/01/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2021/2022	24/01/2023 à 07/02/2023	15
Suely Machado Moreira	17/03/2021/2022	10/01/2023 à 08/02/2023	30
Brizza Sampaio de Cosmo	01/03/2019/2020	13/03/2023 à 27/01/2023	15
Ana Claudia do nascimento Siqueira	02/06/2021/2022	30/01/2023 à 13/02/2023	15
Kelle Renata Alves	01/10/2021/2022	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2021/2022	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Andrea Michele Fantin	22/12/2020/2021	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2020/2021	03/01/2023 à 17/01/2023	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2021/2022	16/01/2023 à 30/01/2023	15
Helena Aparecida Liando	12/08/2021/2022	03/01/2023 à 01/02/2023	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2023.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2682 Página 325-326 Ano: XI

Data: 05/01/2023

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em <https://preco.anp.gov.br/>; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital o qual é diferente para os dois itens, gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

1	Óleo diesel S10	VALOR REFERENCIA	DE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FINAL APÓS DESCONTO
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$6,49		0,05%	R\$ 6,48
2	Óleo diesel S500				
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 6,30		0,5%	R\$ 6,26
3	Gasolina comum				
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 5,26		0,05 %	R\$ 5,25
4	Etanol				
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 4,44		0,05 %	R\$ 4,43
5	Arla 32				
	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R\$ 98,48		1,00 %	R\$ 97,49

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 78/2022 de 08 de Junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 04 de Janeiro de 2023

Município de Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/ Prefeito Municipal
LUCIANO DIAS
CPF nº 017.350.849-99

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5D8394A8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 007/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2021/2022	23/02/2023 à 24/03/2023	30
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2020/2021	13/03/2023 à 27/03/2023	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2021/2022	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Marta Bueno	06/03/2022/2023	18/01/2023 à 27/01/2023	10
Gildete da Silva	01/03/2022/2023	20/01/2023 à 03/02/2023	15
Edineia Macedo Pereira	17/03/2022/2023	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2022/2021	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Marcia Regina Cheri	05/03/2021/2022	27/02/2023 à 28/03/2023	30
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2022/2023	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Maria Aparecida Galvão da Costa	17/03/2021/2022	16/01/2023 à 30/01/2023	15
Maria Aparecida Galvão da Costa	17/03/2022/2023	31/01/2023 à 14/02/2023	15
Valquíria Ide de Jesus	02/06/2020/2021	23/01/2023 à 21/02/2023	30
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2018/2019	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2020/2021	09/01/2023 à 23/01/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2021/2022	24/01/2023 à 07/02/2023	15
Suely Machado Moreira	17/03/2021/2022	10/01/2023 à 08/02/2023	30
Brizza Sampaio de Cosmo	01/03/2019/2020	13/03/2023 à 27/01/2023	15
Ana Claudia do nascimento Siqueira	02/06/2021/2022	30/01/2023 à 13/02/2023	15
Kelle Renata Alves	01/10/2021/2022	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2021/2022	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Andrea Michele Fantin	22/12/2020/2021	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2020/2021	03/01/2023 à 17/01/2023	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2021/2022	16/01/2023 à 30/01/2023	15
Helena Aparecida Liando	12/08/2021/2022	03/01/2023 à 01/02/2023	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:00AC3532

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2023

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO E SUBSÍDIOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001 de 20 de abril de 2001:

DECRETA;

Art. 1º - Ficam atualizados os valores dos preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, conforme variação acumulada do IGPM, com a seguinte tabela:

TAXAS DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA	PROIBIDO A EXECUÇÃO EM DESTOCA	POR HORA	R\$ 180,00
SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA	SERVIÇOS DIVERSOS	POR HORA	R\$ 150,00
SERVIÇOS COM MOTO NIVELADORA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$ 200,00
SERVIÇOS COM MINI CARREGADEIRA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$ 125,00
SERVIÇOS COM TRATOR DE PNEUS 292 MF C/ TANQUE DISTRIBUIDOR LÍQUIDO.	EXECUÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	POR HORA	R\$ 110,00
SERVIÇOS DIVERSOS COM TRATOR DE PNEUS 275 MF	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$ 115,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOTE URBANO ATÉ 02 HORAS	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	POR LOTE	R\$ 510,00
CAMINHÃO PIPA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	POR VIAGEM	R\$ 150,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$ 280,00
ROLO COMPACTADOR	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	POR HORA	R\$ 125,00

* O valor mínimo para serviço de demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais).

SERVICOS DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	OBSERVAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ABAIXO DE 50 km RODADOS	POR HORA	R\$ 150,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO GRANDE	ACIMA DE 50 km RODADOS	POR KM RODADO	R\$ 4,42
SERVIÇO TRANSPORTE TERRA C/ CAMINHÃO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	EXECUÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	POR VIAGEM	R\$ 55,00